



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 22 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.337

Pág. 1 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### PORTARIA N.º 709, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Promove por avanço diagonal, a professora Sandra Regina Screpante Marques.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da sentença exarada nos Autos de RTOrd 0000396-22.2018.5.09.0017.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial onze da Classe "A", integrada pelos profissionais com habilitação em magistério, a professora **Sandra Regina Screpante Marques**, matrícula 588/6.

**Parágrafo único.** A promoção de que trata o caput será realizada para a referência onze da Classe "A", em razão desta Municipalidade ter garantido à servidora a elevação para a referência dez, em 1º de dezembro de 2019, consoante redação do art. 3º da Portaria n.º 686, de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** A inclusão da promoção de que trata o caput do art. 1º será efetivada a partir deste mês de fevereiro, ficando as diferenças salariais e reflexos em parcelas vencidas e vincendas para apuração em liquidação de sentença.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

#### SUMARIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 709, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020	2
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGAO PRESENCIAL - Nº 006/2020	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 13/2020	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 15/2020	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 16/2020	3
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020	3
AVISO DE DECISAO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 216/2019	4
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	PAG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020	5
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020	6
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020	7
NOTIFICAÇÕES	PAG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROTOCOLO Nº 04917/2019	8
DECRETOS E LEIS	PAG
DECRETO Nº 979/2020	8



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 22 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.337

Pág. 2 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (PMRC)**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 (PMRC)**

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RETIFICA-SE** o valor do Extrato da Ata de Registro de Preço abaixo relacionada, publicada na Edição nº 2.604, do Jornal Pérola do Norte, datado de 18 de fevereiro de 2020, de modo que o teor correto é:

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020 (PMRC)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 12/2020 (PMRC)**

**CONTRATADA:** VIEIRA NEIA & CIA LTDA – ME - **CNPJ/MF:** 26.860.291/0001-81  
**VALOR:** R\$ 20.683,80 (vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

**LOCADOR:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

Ribeirão Claro, 20 de fevereiro de 2020.

**LOCATÁRIA:** LIVINA APARECIDA ROSA  
03814367995 **CNPJ/MF:** 24.231.850/0001-69

**Mateus Moreton**  
**Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos**

**OBJETO:** A aquisição de placa de ACM dupla face para identificação da nova sede do Conselho Tutelar com fornecimento de material e instalação completa.

**VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro de 2020 a 18 de agosto de 2020.

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Mário Augusto Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Ribeirão Claro, 20 de fevereiro de 2020.

**Mateus Moreton**  
**Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 13/2020 (PMRC)

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

**Objeto:** possível contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de drenagem urbana para Rua 13 de Maio e Avenida das Palmeiras.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO **CNPJ:** 75.449.579/0001-73  
**Contratado:** INTEGRAR ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 30.449.393/0001-86

**Valor Total:** R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 22 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.337

Pág. 3 /9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro-Pr, 17 de fevereiro de 2020.

**Mateus Moreton**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Licitação**

**Mário Augusto Pereira**  
**Prefeito Municipal**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº** **15/2020 (PMRC)**

**Objeto:** Prestação de serviço de transporte sanitário para Secretaria de Saúde por período de 45 (quarenta e cinco) dias devendo o transporte ser realizado em 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade mínima para transportar até 8 (oito) passageiros. O percurso será estipulado pela Secretaria de saúde, conforme necessidade dos municípios, devendo a saída ser sempre no Patrimônio Três Corações.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** FAMILIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA **CNPJ:** 11.399.397/0001-52

**Valor Total:** R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de fevereiro de 2020.

**Mateus Moreton**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Licitação**

**Mário Augusto Pereira**  
**Prefeito Municipal**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº** **16/2020 (PMRC)**

**Objeto:** a possível contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de iluminação pública de todo o município aprovado junto a CPFL

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** SAMANTHA BAGGIO GOMES **CNPJ:** 29.448.635/0001-38

**Valor Total:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de fevereiro de 2020.

**Mateus Moreton**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Licitação**

**Mário Augusto Pereira**  
**Prefeito Municipal**

#### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

#### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020** **(PMRC)** **PROCESSO 002**

#### **PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **13:50 (treze e cinquenta) horas de 09 (nove) de Março de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **possível contratação de empresa para prestação de serviços de Agente de Integração objetivando operacionalizar a concessão de estágio no âmbito desta municipalidade a estudantes regular-**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 22 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.337

Pág. 4 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

mente matriculados e que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos conforme previsto na Lei Federal nº 11788/2008, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 1/2020 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 21 de fevereiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 21 de fevereiro de 2020.

**Mateus Moreton**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019**

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**,  
Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento da Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC), realizado no dia 30 de janeiro de 2020 (Habilitação), objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER PROFESSORES MUNICIPAIS E A QUANTIDADE ESTIMADA DE 1.207 (UM MIL DUZENTOS E SETE) ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E**

**FUNDAMENTAL, COMPREENDENDO MATERNAL II (GRUPO 2), MATERNAL III (GRUPO 3), PRÉ I (GRUPO 4), PRÉ II (GRUPO 5) E 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS DO REGIME DE NOVE ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL) BEM COMO ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA OS PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA OS QUATRO BIMESTRES DO ANO LETIVO DE 2020**, ficando assim **ADJUDICADO a TOMADA DE PREÇOS**, em favor da empresa **EDITORA FTD S/A (CNPJ: 61.186.490/0009-04)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UM	VL UNIT	VLR TOTAL
1	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL MATERNAL II (02 ANOS) - ANUAL	80	Uni	95,00	7.600,00
2	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL MATERNAL III (03 ANOS) - SEMESTRAL	170	Uni	113,00	19.210,00
3	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS PROFESSORES E ALUNOS DA	732	Uni	56,50	41.358,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 22 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.337

Pág. 6 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ção de preços feita pelo setor solicitante, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, não ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, RATIFICO os atos da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 001/2020, de 13 de janeiro de 2020, que declarou DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no Artigo 24, caput II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações feitas pela Lei Federal n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, e cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social estar regular, como segue.

#### Dispensa de Licitação por Limite n.º 002/2020 – (SAAE)

Favorecido: SUPERMERCADO BELLIA LTDA  
Documentos: CNPJ/MF n.º 80.540.966/0001-50

Objeto: Aquisição de diversos materiais de limpeza, material de copa e cozinha e diversos gêneros alimentícios para serem utilizados no Escritório Administrativo e Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme orçamentos anexos.

Valor: R\$ 3.399,15 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: 11.001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recursos: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 14 de fevereiro de 2020.

**Antônio Carlos Chiarotti**  
Diretor do SAAE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação formulada pelo responsável pela Administração do SAAE, considerando a necessidade imediata da contratação de empresa especializada, considerando a cotação de preço feita pelo setor solicitante, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, não ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, RATIFICO os atos da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 001/2020, de 13 de janeiro de 2020, que declarou DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no Artigo 24, caput II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações feitas pela Lei Federal n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, e cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social estar regular, como segue.

#### Dispensa de Licitação por Limite n.º 003/2020 – (SAAE)

Favorecido: Gh Calegari Consultoria Pública e Patrimonial - Eireli  
Documentos: CNPJ/MF n.º 22.129.751/0001-45.

Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Treinamento e capacitação dos servidores do SAAE em relação à conceituação técnica e todo embasamento teórico necessário acerca do controle patrimonial de bens públicos permanentes e de almoxarifado - controle de estoque; Trei-



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 22 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.337

Pág. 7 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

namento e capacitação dos servidores do SAAE em relação aos bens de consumo, especialmente acerca das rotinas que serão implantadas, incluindo as de aquisição, incorporação, movimentação, reposição, estoque e todos os demais aspectos inerentes ao assunto. Treinamento e capacitação dos servidores do SAAE incluindo atividades de dinâmicas de grupo que possam instruí-los a partir de um viés prático, como se darão as rotinas supra.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).  
Dotação Orçamentária: 11.001 – 17.122.0017.2080 – 3.3.90.39.00.00 – 3.3.90.39.05.00  
Fonte: 1.0076 – Recurso Próprio Exercício Corrente.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

#### PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 14 de fevereiro de 2020.

**Antônio Carlos Chiarotti**  
Diretor do SAAE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação formulada pelo responsável pela Divisão de Redes e Ramais, considerando a necessidade imediata da aquisição dos serviços, considerando a cotação de preço feita pelo setor solicitante, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, não ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, RATIFICO os atos da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2020, de 13 de janeiro de 2020, que declarou DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações feitas

pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998, face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, e cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social estar regular, como segue.

#### Dispensa de Licitação por Limite n.º 004/2020 – (SAAE)

Favorecido: EDERSON PAULO ANDREATO

Documentos: CNPJ/MF nº 13.855.102/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de uma prateleira contendo 10 metros de comprimento por 02 metros de altura, com 80 compartimentos de 50 cm por 50 cm, distribuídos em 04 (quatro) andares na horizontal e 20 (vinte) colunas na vertical.

Constituída com cantoneiras de ferro de 1"¼ X 1/8, a ser fixada na parede esquerda do Galpão da Estação de Tratamento de Água. Execução de um balcão de 11 metros de comprimento por 1,10 de altura e 60 centímetros de largura. Executado a sua estrutura com cantoneiras de ferro de 1"¼ X 1/8 e revestimento em madeira, de um lado ao outro do Galpão da estação de tratamento de Água, incluindo ao lado direito do Galpão um portão de acesso de 2 (dois) Metros.

- Execução e fixação de 30 mãos francesas na parede do fundo do galpão que será utilizada para firmar 04 (quatro) andares de prateleiras de madeiras; Construção de 03 suportes para organização das barras de canos, na qual deverá ser executado com cantoneiras de ferro de 1"¼ X 1/8, possuindo 3 metros de altura por 02 metros de largura divididos em 24 compartimentos de 50 cm cada, com espaçamento de 1,5 metros entre as pontas para organização do estoque do

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação: 11.001 - 17.512.0017.2081 – 4.4.90.52.00.00 – 4.4.90.52.42.00

Fonte de Recursos: 3.0076 – Recurso Próprio – Exercício Anterior



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 22 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.337

Pág. 8 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 14 de fevereiro de 2020.

**Antônio Carlos Chiarotti**  
Diretor do SAAE

#### NOTIFICAÇÃO - PMRC

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Protocolo nº 004917/2019)

O Município de Ribeirão Claro – Estado do Paraná vem **NOTIFICAR** os herdeiros de Carlito da Silva e Hilda Cirelli da Silva, proprietários do imóvel rural denominado Ribeirão da Cruz localizado no Bairro Água da Mula, na pessoa do Sr. Sebastião Marcos da Silva, para que no prazo de 10 (dias) a partir da publicação da presente notificação nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 52/2011 desobstrua a Estrada Municipal RM- 219 com a retirada da porteira instalada na altura da referida propriedade, sob pena de incidência de multa diária conforme dispõe o art. 96 da mesma Lei, bem como a desobstrução da estrada pelo poder público com a cobrança dos custos da efetivação.

Ribeirão Claro, 21 de fevereiro de 2020

**JOSÉ LUIS DA SILVA**  
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO

#### DECRETOS E LEIS - PMRC

##### DECRETO Nº 979/2020

Fixa o sistema de plantão e folga facultativa de Carnaval em todas as repartições públicas municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 60, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

Considerando a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério de Estado da Economia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fixa o horário de expediente em todas repartições públicas municipais e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Fixa o sistema de plantão no dia 24 de fevereiro de 2020, com expediente normal (8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00).

**Art. 3º** Fixa o sistema de plantão no dia 26 de fevereiro de 2020, com expediente normal (8:00 às 11:00), no período vespertino haverá expediente normal.

**§1º** O servidor que optar pela folga facultativa compensará 30 (trinta) minutos diários até atingir o total de horas gozadas, conforme carga horária de trabalho.

**§2º** Fica determinado a presença de pelo menos 01 (um) servidor/equipe em todas as repartições municipais para atendimento do plantão.

**Art. 4º** As escolas municipais e os centros de educação infantil observarão o recesso estabelecido no calendário escolar aprovado para o ano de 2020, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 5º** Ficam excluídos do conteúdo fixado neste Decreto, os serviços de coleta de lixo, os plantões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), os plantões contínuos com ambulâncias, o Posto de Saúde Municipal, a Farmácia Municipal, o Programa de Saúde da Família (PSF) a Unidade Básica de Saúde (UBS), a Assistência Social e o CRAS, bem como o Caminhão Tanque (Pipa), considerados de natureza essencial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 22 de fevereiro de 2020.

Ano VII

Edição nº 1.337

Pág. 9 /9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal  
de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de  
fevereiro de 2020.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---